

12.07.1999

Recolhimento COFINS - prazo final: 15.07.99

Informamos a V. Sas. que, de acordo com a Medida Provisória nº 1858-6, de 29 de junho de 1999, objeto de nosso Informativo nº 19/99, e, ainda, em razão do Ato Declaratório SRF nº 32, de 01 de julho de 1999, (D.O.U 05/07/99), o vencimento do prazo para pagamento da COFINS, decorrente de fato gerador ocorrido no mês de junho, é o dia 15 de julho de 1999.

PS: As matérias e conceitos apontados neste Informativo, destinam-se ao uso exclusivo do Escritório. Caso o leitor necessite de qualquer esclarecimento, solicitamos que nos contate através de nossos sócios ou membros.

Texto © 1999 - Peixoto e Cury